



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Informar sobre procedimentos para evitar descarga de esgoto irregular em cachoeira da área verde no Wanel Ville 5.

CONSIDERANDO que este Vereador foi procurado por moradores do Wanel Ville a respeito de problemas de mau cheiro em cachoeira localizada em área verde do bairro:

“Antigamente a gente brincava na água era uma alegria pra gente mas não dá mais ta largadoo... um fedo a prefeitura deixou esse descasso”.

CONSIDERANDO que o Portal Porque veiculou uma reportagem a respeito do assunto no dia 05 de junho de 2024:

Esgoto lançado pelo Saae contamina água de cachoeira em área nobre de Sorocaba¹

Área de preservação permanente, com 6 hectares, oculta cachoeira que já foi área de lazer de moradores do Wanel Ville, hoje está contaminada

A Prefeitura de Sorocaba, por meio do Saae (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), está contaminando e levando à destruição cachoeira localizada em área verde entre o bairro Wanel Ville 5 e os fundos do Cemitério Santo Antônio, na Zona Oeste de Sorocaba.

¹ <https://www.portalporque.com.br/sorocaba-regiao/esgoto-lancado-pelo-saae-contamina-agua-de-cachoeira-em-area-nobre-de-sorocaba/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

A corredeira, com quedas d'água que já foram área de lazer dos moradores, está exalando odor de esgoto, lançado diretamente de uma galeria que seria para águas pluviais construída por baixo da rua Benedito Garutti, paralela ao córrego. E, também, por vazamento de tubulações do Saae, segundo moradores do local.

“A nascente do córrego, que origina a cachoeira, está um pouco acima, onde a água nasce limpa, mas vai recebendo esgoto pelo percurso”, comenta Célio Nascimento, vice-presidente da AMO Wanel (Associação dos Moradores do Wanel Ville).

De acordo com ele, a AMO Wanel vem sugerindo melhorias para a cachoeira desde 2010, mas todas as intervenções foram negadas, sob alegação de que se trata de uma área de preservação permanente (APP). Atualmente, conforme constatado pela reportagem do Porque, além do mau cheiro, os moradores queixam-se de sensação de insegurança provocada pela frequência de supostos usuários de drogas que se reúnem no local.

Especulação

Cercada por uma densa área de Mata Atlântica, com aproximadamente 60 mil metros quadrados (6 hectares), a cachoeira é conhecida por poucos moradores de Sorocaba e praticamente ignorada pelo poder público.

Também é testemunha da expansão desordenada da zona urbana de Sorocaba, pois está em área antes ocupada por fazendas, que foi liberada para loteamento em 1993 sem a devida cautela para preservação e proteção de seus mananciais.

Em 2018, a AMO Wanel convocou manifestação no local pela manutenção e revitalização da cachoeira e fez campanha para que os sorocabanos fossem visitá-la. De acordo com a entidade, da forma como estava então (e está atualmente), a área gerava insegurança por favorecer esconderijo de criminosos e reunião de usuários de drogas. Mas não há registros de ocorrência de crimes no local.

Recentemente, ao mesmo tempo em que lançava esgoto no córrego, a Prefeitura efetuou a limpeza das picadas que conduziam à cachoeira e construiu uma ponte improvisada sobre um duto de esgoto que era utilizado para passagem dos frequentadores.

***O acesso à cachoeira pode ser feito pelo final da rua Fernando Antônio Guerguer de Camargo** (onde autoescolas realizam treinamento de motoristas em balizas) ou pela rua Maria de Lourdes Ramos, do outro lado da mata.*

A transformação da APP no “Parque da Cachoeira” é antiga reivindicação da AMO Wanel. Por isso, Célio Nascimento ficou surpreso com aparição do prefeito Rodrigo Manga em redes sociais falando sobre um projeto de parque.

“Sobre o parque da cachoeira, não tenho informações, pois ficamos sabendo das ações no local através da rede social, ou seja, não fomos procurados para opinar sobre as obras”, esclarece Célio. O Portal





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Porque encaminhou e-mail para a assessoria de comunicação do Saae pedindo esclarecimentos sobre as denúncias e aguarda resposta.

CONSIDERANDO que este Vereador encaminha requerimentos a respeito do assunto desde 2017 (975/2017ⁱ e 1712/2019ⁱⁱ);

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1) A Prefeitura confirma a situação a respeito de descarte irregular de esgoto na cachoeira?
- 2) Quais medidas serão tomadas para despoluir o local e evitar novas contaminações?
- 3) Há estudos para transformar a área de Preservação Permanente em Parque? Qual o planejamento e previsão para conclusão?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2024.

**PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR**

i

<https://sorocaba.camarasempapel.com.br/spl/processo.aspx?id=171713&tipo=30&termo=wanel+ville&autor=2091>

ii

<https://sorocaba.camarasempapel.com.br/spl/processo.aspx?id=210341&tipo=30&termo=wanel+ville&autor=2091>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003200330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Péricles Régis Mendonça de Lima** em 26/06/2024 13:56

Checksum: **F6BC6C5A34F7A5600F07F4851BF199E90D88F11E9D78FE4D5FB8CF6F0C4978CF**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003200330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.